



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

EDITAL N° 001/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande – RS realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola para escola Municipal de Ensino Fundamental João Raimundi, instituído pela Portaria N°177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos desta instituição de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vaga de voluntário para o reforço em Língua Portuguesa por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a Unidade Escolar de Ensino Fundamental João Raimundi do Município de Cerro Grande RS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

1.2 O candidato selecionado, convocado e designado para área estabelecida no edital, poderá atuar por até 08 (oito) meses letivos no ano de 2022, podendo este, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, ser reconvocato;

1.3 A seleção dos voluntários será realizada através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, localizado no saguão de acesso ao Centro Administrativo Municipal, e na internet, no endereço eletrônico <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>.

1.5 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em oito horas semanais no contra turno escolar.

3 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **05 à 11 de abril, no horário de 8h às 11h.**

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Para atuar como voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

- 4.1.1 Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola.
- 4.1.2 Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do Coordenador pedagógico das escolas e da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.3 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- 4.1.4 Ter certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 4.1.5 Apresentar certificado de leitura e interpretação de desenho mecânico e metrologia Básica até a data da inscrição;
- 4.1.6 Apresentar certificados de cursos com ênfase no programa excel;
- 4.1.7 Apresentar certificado com ênfase no programa Microsoft Power Point;
- 4.1.8 Apresentar cursos com ênfase em dicas de comunicação oral e escrita;
- 4.1.9 Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Licenciatura plena em Pedagogia);
- 4.1.10 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.11 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.1.12 Capacidade de mobilização;
- 4.1.13 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5 - DA REMUNERAÇÃO (DA BOLSA)

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
- 6.2 Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola;
- 6.3 Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida conforme anexo III e colocada em região visível do envelope do candidato;
- 7.2 01 (uma) cópia do RG;
- 7.3 01 (uma) cópia do CPF;
- 7.4 01 (uma) cópia do Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 7.5 01 (um) comprovante de residência;
- 7.6 O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

8.7 Atestado de matrícula e frequência em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Pedagogia;

8.8 01 (uma) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Pedagogia.

8.9 Cópia dos certificados dos cursos exigidos no presente Edital;

8.10 O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;

8.11 O candidato que não apresentar a ficha de autodeclaração de pontuação (Anexo II), no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;

8.12 A ficha de autodeclaração deverá obrigatoriamente estar anexada a cima dos títulos comprovados;

8.13 No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 75 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

Denominação	Pontuação
Certificado e Histórico de Ensino Médio	05
Atestado de matrícula e frequência que está cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou pedagogia;	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou pedagogia;	10
Certificado De curso sobre leitura e interpretação de desenho mecânico e metrologia básica;	20
Certificados de cursos sobre o programa excel; (limite de 3 certificados)	5 Pontos cada certificado
Certificado De curso do programa Microsoft power Point;	5
Certificado de cursos sobre dicas de comunicação oral e escrita;	10

9 - DA SELEÇÃO

9.1 Análise da documentação será feita com base na autodeclaração pontuação apresentada pelos candidatos.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar será exposto no site da prefeitura municipal <https://www.cerrogrande.rs.gov.br> dia 13 de abril de 2022;

10.2 Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

10.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia 14 de abril de 2022;

10.4 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

10.5 O resultado final será exposto no site da prefeitura municipal <https://www.cerrogrande.rs.gov.br> dia 22 de abril de 2022.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 A frequência dos voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

11.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03(três) dias;

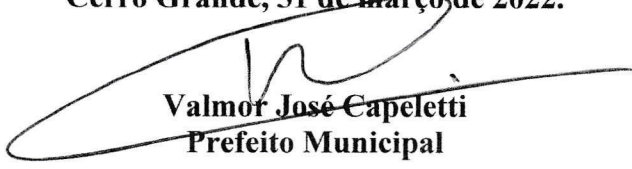
11.3 Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

11.4 A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 08 (oito) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

11.5 A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador Municipal do Programa.

Cerro Grande, 31 de março de 2022.


Valmor José Capeletti
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de Abril 2022
INSCRIÇÕES	05 à 11 de abril de 2022
ANÁLISE DE TÍTULOS	12 de abril de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	13 de abril de 2022
RECURSO	14 de abril de 2022
RESULTADO FINAL	22 de abril de 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado e Histórico de Ensino Médio	
Atestado de matrícula e frequência em Licenciatura Plena de Língua Portuguesa ou Pedagogia;	
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Pedagogia;	
Certificado De curso sobre leitura e interpretação de desenho mecânico e metrologia básica;	
Certificados de cursos sobre o programa excel;	
Certificado De curso do programa Micosoft power Point;	
Certificado de cursos sobre dicas de comunicação oral e escrita;	
TOTAL	

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A)		
FILIAÇÃO		
RG		
CPF		
ENDEREÇO:		
BAIRRO OU LOCALIDADE		
CONTATO:		
EMAIL:		

Cerro Grande, de de 2022.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

_____, _____,
_____, _____,
(Estado Civil) *Nome do(a) Voluntário(a)* *(Nacionalidade)*
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
_____, _____,
(nº) *(Rua/Avenida)*
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF
n.º _____,
(Complemento) *(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*
_____ carteira de identidade nº _____,
_____/_____,
(Nº do CPF) *(UF)* *(Órgão)*
Expedidor

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola, definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a escolas públicas estaduais, municipais e distritais, participantes dos Eixos Apoio Técnico e Financeiro e Valorização de Boas Práticas do Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com o Estado, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 600 reais por mês por voluntário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de _____, pelo prazo de ____ meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da _____, através da Direção da unidade escolar, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e à Secretaria de Educação.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do programa, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em ____ dias por semana, com carga horária semanal de _____ horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: _____ das ____ h às ____ h.

Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da unidade escolar;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e
- VIII – ACRESCENTAR AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I –
- II –
- III –

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

são obrigações da unidade escolar assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
(Local) (UF) (Data)

Assinatura do(a) Voluntário(a)